



PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021.



VERANA

ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA PORTO VELHO
CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA PORTO VELHO

(CNPJ: 19.402.508/0001-44)

PARTICIPAÇÃO REMOTA COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Data: 30 de abril de 2021 (sexta-feira)

Primeira Convocação: 18h – Segunda Convocação: 18h30 (horário local).

Encerramento da Assembleia Geral e das votações: 22h (horário local).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o *Caput* do art. 16, concomitante com o art. 26, todos do Estatuto Social do Residencial Verana de Porto Velho/RO, **CONVOCA** todos os Associados da Associação Verana para participarem da **QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA PORTO VELHO**, que ocorrerá no dia **30 de abril de 2021 (sexta-feira)**, às **18h (horário local)** em Primeira Convocação, e às **18h30 (horário local)** em Segunda Convocação (com base no *Parágrafo Único* do art. 20 do Estatuto Social do Verana), com finalização das votações às **22h (horário local)**, do **mesmódia**. O direito ao voto na Assembleia será de acordo com o previsto no art. 19 e seus *Parágrafos*, do Estatuto Social da Associação Verana. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de **forma virtual com o uso da tecnologia da informação**, nos termos do *Parágrafo Único*, do Art. 18, do Estatuto Social do Verana. Para votação será utilizada a plataforma **Superlógica** que é o software de gestão usado pela Associação. Os associados poderão participar tanto pelo navegador de internet, através do link que será enviado nos e-mails cadastrados no sistema da Associação, quanto por dispositivos móveis, através do aplicativo **Área do Condômino**. Membros do Conselho Deliberativo, Membros da Diretoria Executiva, Funcionários da Associação e da Empresa Conceito's, ficarão à disposição, para tirar dúvidas dos Associados quanto as pautas, bem como para esclarecer eventuais dúvidas quanto ao acesso e a utilização dos sistemas virtuais, através dos telefones: (69) **99386-1105** (69) **99223-1979** ou (69) **99916-4687** WhatsApp ou pelo e-mail: **financeiro@conceitosadministradora.com**.

Associação Residencial Verana Porto Velho – CNPJ: 19.402.508/0001-44 Fl. 1 de 2
Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, s/n, Aponiã – Porto Velho – RO – CEP 78.824-052
Fones: (69) 3225-5308 – (69) 99916-4687 E-mail: verana.atendimento@gmail.com

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com



PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021.



VERANA

ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VERANA PORTO VELHO
CONSELHO DELIBERATIVO

Constará a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório Anual e as contas da Diretoria Executiva, referente ao exercício de 2020, com base na letra b) do art. 20, do Estatuto Social, da Associação Residencial Verana, aprovadas pelo Conselho Deliberativo conforme ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, realizada no dia 18 de abril de 2021.
2. Apreciar e deliberar sobre a realização de serviços de jardinagem, limpeza de ar-condicionado e limpeza de piscinas **aos sábados, das 8h às 12h**, que foi aprovado, por unanimidade no Conselho Deliberativo, conforme Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021.
3. Apreciar e deliberar sobre a expedir de autorização de mudança para residências concluídas, que estão em desacordo com as regras da legislação municipal, porém os proprietários conseguiram a emissão de habite-se. Foi decidido por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo, na Sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 04 de fevereiro de 2021, que deve ser concedido autorização de mudança aos proprietários que tenham o habite-se liberado pela prefeitura, mantendo-se contudo a obrigação do Associado em corrigir a edificação no prazo e na forma estabelecida pela fiscalização e pela Diretoria Executiva, submetendo-se à aplicação de multas pela não correção das exigências nos termos do regulamento da Associação, decisão esta que será posteriormente rerratificada em Assembleia Geral, podendo revertê-la.

Para conhecimento dos Associados e para todos os efeitos legais, publique-se nos termos do art. 16 e seus Parágrafos, do Estatuto Social.

Porto Velho, RO, 20 de abril de 2021.

Luis Antonio dos Santos
Presidente do Conselho Deliberativo

Associação Residencial Verana Porto Velho – CNPJ: 19.402.508/0001-44 Fl. 2 de 2
Av. Eng. Anysio da Rocha Compasso, s/n, Aponiã – Porto Velho – RO – CEP 78.824-052
Fones: (69) 3225-5308 – (69) 99916-4687 E-mail: verana.atendimento@gmail.com

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com